



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 184/2006 – INDIAPORÃ, 03 DE NOVEMBRO DE 2.006.

(Dispõe sobre criação e atribuição de cargo público de monitor do programa "Acessa" e dá providencias correlatas).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica criado e incluído no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã do Anexo III – Tabela II – PP II – Cargo de provimento efetivo, anexo a Lei Municipal nº 020/2001 de 25 de junho de 2001, o seguinte cargo:

TABELA – A

<u>QUATIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REF.</u>	<u>CARGA HORARIA</u>	<u>PROVIMENTO</u>
<u>01</u>	<u>MONITOR DO PROGRAMA ACESSA</u>	<u>06</u>	<u>40</u>	<u>EFETIVO</u>

ARTIGO 2º - São atribuições do cargo ora criado: coordenação e organização do programa, relacionamento inter-pessoal com os usuários, atendimento ao público e elaboração de atividade comunitária, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ARTIGO 3º - O cargo ora criado ficará subordinado a Diretoria Municipal de Educação.

ARTIGO 4º - A carga horária semanal estabelecida pelo cargo será distribuída, a critério da administração, de segunda à sábado.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas ser necessário.

ARTIGO 6º - Nos mais se aplicam os dispositivos das leis 669/1995; 020/2001; 040/2002.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 03 de Novembro de 2.006.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Ricardo RC".

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Célia Salani de Oliveira Batista".

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

TURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

\$ 3.500,00
0
redução parcial das
\$ 1.000,00
\$ 10.000,00
ão, revogadas as dis-
lo publicar no Jornal
P009893, ano 1.997
nhentos reais).
Editar na Secretaria
INVOCADA, os candida-
de Serviços Gerais
nocêncio Dutra de
s, no dia 06 de no-
o determinado de
669/95.

LEI N° 184/2006 – INDIAPORÃ, 03 DE NOVEMBRO DE 2.006.
(Dispõe sobre criação e atribuição de cargo público de monitor do programa "Acessa" e dá providencias correlatas).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica criado e incluído no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã do Anexo III – Tabela II – PP II – Cargo de provimento efetivo, anexo a Lei Municipal nº 020/2001 de 25 de junho de 2001, o seguinte cargo:

TABELA – A

QUATIDADE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HORARIA
01 EFETIVO	MONITOR DO PROGRAMA ACESSA	06	40

ARTIGO 2º - São atribuições do cargo ora criado: coordenação e organização do programa, relacionamento inter-pessoal com os usuários, atendimento ao público e elaboração de atividade comunitária, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ARTIGO 3º - O cargo ora criado ficará subordinado a Diretoria Municipal de Educação.

ARTIGO 4º - A carga horária semanal estabelecida pelo cargo será distribuída, a critério da administração, de segunda à sábado.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas ser necessário.

ARTIGO 6º - Nos mais se aplicam os dispositivos das leis 669/1995; 020/2001; 040/2002.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 03 de Novembro de 2.006.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.